

PORTARIA**PORTARIA Nº 0885 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, No uso de suas atribuições legais, torna pública a licença prévia concedida a Sede Regional do município de Santarém:

O Instituto Sócio Ambiental de Santarém no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos artigos 23,30 e 225, e o código Ambiental do município de Santarém lei nº 17.894 de 15/12/2004, concede licença a:

O Instituto Sócio Ambiental de Santarém no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos artigos 23,30 e 225, e o código Ambiental do município de Santarém lei nº 17.894 de 15/12/2004, concede licença a:

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura do Pará – SEPAQ
CNPJ: 08.978.238./0001-06

Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 827 – Batista Campos

Município: Belém - Pa

Atividade: Ampliação e reforma da Estação de Piscicultura de Santa Rosa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA.

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 009/2007

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2008

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ E BRASIL RENT A CAR LTDA

Onde se Lê: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/04/2008 a 31/12/2008

Onde Leia-se: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/04/2008 a 06/12/2008

Ordenador Responsável: CONSTANTINO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**TERMO ADITIVO CONT. TEMPORÁRIO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

MUNICÍPIO: BELÉM/PA

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOARES

CARGO: Agente Administrativo

PERÍODO INICIAL: 08/11/2008 à 07/05/2009

VALOR DO VENCIMENTO: R\$415,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004

AUTORIZAÇÃO: Processo nº474160/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVANISE COELHO GASPARIM

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS

CARGO: Agente Administrativo

PERÍODO INICIAL: 15/11/2008 à 14/05/2009

VALOR DO VENCIMENTO: R\$415,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004

AUTORIZAÇÃO: Processo nº474160/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVANISE COELHO GASPARIM

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS DIAS 06/11/2008 DO D.O.E Nº 31291 E DO DIA 21/11/2008 NO D.O.E Nº 31.302. Nº DO CONTRATO: 123/2007, 155/2007, 117/2007, 156/2007,121/2007, 134/2007 e 158/2007

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº1948/2008 – SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o término do Benefício pelo INSS.

R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre esta Secretaria e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Agente de Portaria, matrícula 554.0011/1, a partir de 11 de novembro de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de novembro de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

PORTARIA Nº1950/2008 – SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando memorando nº00190/2008 – Gab/DTE.

R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre esta Secretaria e o servidor RHOBSON SOUTO BRANDÃO, Agente Administrativo, matrícula 5719.8292/1, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de novembro de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA - ATO - PORTARIAS**

ERRATA

PORTARIA Nº 3460/2008-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, conforme Resolução nº 018/2008-GP, de 18.11.2008, publicada no Diário da Justiça de 20.11.2008;

CONSIDERANDO, também, que o referido período é dedicado às festividades do Natal e do Dia da Confraternização Universal, e; CONSIDERANDO, ainda, a correlação de serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este Órgão imprescindível à administração da Justiça;

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no Interior do Estado, no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, sem prejuízo dos serviços essenciais, nos termos do art. 93, inciso XII c/c o art. 128, §4º, ambos da Constituição Federal/88, nestes abrangidos as audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros, o Serviço de Guarda da Instituição e os plantões funcionais, nas situações abaixo elencadas:

I - na primeira instância:

a) na Capital, as Promotorias de Justiça Criminal, Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, encaminharão à Procuradoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público escala de plantão previamente definida;

b) nas Comarcas do Interior com mais de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, um deles permanecerá em funcionamento, em regime de plantão, para oficial nos feitos que se enquadrem aos tipos a que se refere a alínea anterior;

c) nas Comarcas do Interior dotadas de apenas 01 (uma) Promotoria de Justiça, haverá funcionamento ininterrupto, em regime de plantão permanente.

§1º. Ficará a cargo dos Promotores de Justiça em exercício nas Comarcas do Interior do Estado, avaliar a conveniência da permanência do(s) servidor(es) na Promotoria de Justiça, em regime de plantão e/ou sobreaviso, no termos da PORTARIA Nº 3052/2006-PJG, de 13.12.06 (DOE 15.12.06).

§2º. As escalas de plantão das Promotorias de Justiça deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público, até o dia 10.12.2008, para conhecimento e fiscalização por parte da Administração Superior.

§3º. Nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2008 e, ainda, 01 e 02 de Janeiro de 2009, os Promotores de Justiça, em exercício nas Comarcas de que trata a alínea "e" deste inciso, poderão ausentar-se da sede da Comarca, desde que assegurem meios de pronta comunicação com os servidores, via internet ou tele-fax, conforme ajustado na alínea "e", de modo a garantir o conhecimento ininterrupto dos feitos urgentes, devendo, ainda, informar antecipadamente à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público, o endereço em que poderão ser encontrados e seus telefones.

II – na segunda instância:

a) permanecerá em regime de plantão, para manifestação em Habeas Corpus e em outras medidas consideradas de urgência, 01 (um) Procurador de Justiça Criminal.

III – Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta Portaria implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Obs.:Republicada por incorreções no DOE de 24.11.2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 36279/2008, em 20.11.2008;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Srª. MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 20.11.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA para a 2ª Entrância, no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3382/2008-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais contidas no Art. 18, inciso V e alínea f do inciso XXI, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006 e, CONSIDERANDO o § 3º do art. 42 da Lei Nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei Nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
121010342212374984	449052	.0106	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
121010342212374984	339039	.0106	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 30.000,00